

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.**

**RAZÃO DA ESCOLHA**

**PROCESSO: 021/2024**

Tendo em vista a necessidade de contratação de um imóvel destinado ao funcionamento do CRAS DANIEL REIS emerge como uma medida imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, contribuindo significativamente para a promoção da Assistência Social de Ananindeua.

A secretaria tomou ciência da existência de um imóvel localizado na Rua do Sol nº 7, próximo a estrada do Maguari, Ananindeua/PA. O referido local caracteriza por um ambiente amplo e possuindo inúmero cômodos e áreas de lazer, estando o mesmo dentro do valor médio mercadológico, conforme pesquisado pelo Núcleo de Engenharia desta SEMCAT, R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais). Fatores que favorecem um ré-requisito dos serviços de Assistência Social, como mencionado no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, neste processo em apenso, dentre eles: acessibilidade, conforto e estrutura adequada.

Desta forma, o processo encontra-se devidamente instruído, conforme justificativa da singularidade, e foram anexadas as Certidões de Regularidade do Locador e do Imóvel, preenchendo os requisitos de habilitação, o setor de orçamento e planejamento atestou que existe lastro orçamentário para a formalização do contrato, razão pela qual o referido imóvel foi escolhido.

Assim encaminhe os autos ao Setor Jurídico para confecção de Minuta do termo de Inexigibilidade e parecer, e após, encaminhe para a Secretaria Municipal de Licitações - SML, para análise e manifestação.

Ananindeua/PA, 23 de outubro de 2024.

  
Grace de Nazareth Rodrigues Soares Ramalho  
Fundo Municipal de Assistência Social